



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: XI

EDIÇÃO N°: 2689 - 31 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Cód. nº 12	Órgão Executor:	SECRETARIA MUN. DE ESPORTES E LAZER					
Cód. nº 12.002.	Unidade Executora:	Depto de Esportes e Lazer					
Cód. nº 27.	Função:	Desporto e Lazer					
Cód. nº 812.	Subfunção:	Desporto Comunitário					
Cód. nº 0003.	Programa:	Apoio Administrativo					
<b>Categoria de programação</b>							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2021	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Vinculados	Total
2.062.	Manutenção do Depto de Esportes e Lazer	Ativ	Und.	1	100.000,00	-	100.000,00
<b>Custo total do Projeto/Atividade</b>					100.000,00	-	100.000,00

## LEI Nº 4.745/2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 1.886.000,00 (Um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2021, conforme segue:

<b>07.000.00.000.0000.0.000.</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA</b>
<b>07.002.00.000.0000.0.000.</b>	<b>DEPTO DE EDUCAÇÃO</b>
07.002.12.365.0023.2.073.	Manutenção do FUNDEB - Educação Infantil
1111 - 3.1.90.11.00.00 1104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 315.000,00
1112 - 3.1.90.13.00.00 1104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... 6.000,00
1113 - 3.1.91.13.00.00 1104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... 45.000,00
<b>07.003.00.000.0000.0.000.</b>	<b>DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>
07.003.12.361.0024.2.075.	Manutenção do Depto de Transporte Escolar
1114 - 3.3.90.33.00.00 1103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO ..... 200.000,00
1110 - 4.4.90.52.00.00 1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... 1.100.000,00
<b>08.000.00.000.0000.0.000.</b>	<b>SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO</b>
<b>08.002.00.000.0000.0.000.</b>	<b>DPTO DE SERVIÇOS URBANOS</b>
08.002.15.452.0007.1.004.	Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas
1108 - 4.4.90.51.00.00 1000	OBRAS E INSTALAÇÕES ..... 220.000,00
<b>Total Suplementação: ..... 1.886.000,00</b>	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON.**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2689 - 31 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

**04.000.00.000.0000.0.000.**  
**04.002.00.000.0000.0.000.**  
04.002.28.846.9999.0.001.  
177 - 4.6.90.71.00.00 01000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO**  
**DPTO DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
Amortização da Dívida Contratada  
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO . 200.000,00

**07.000.00.000.0000.0.000.**  
**07.002.00.000.0000.0.000.**  
07.002.12.122.0003.2.067.  
519 - 3.1.90.11.00.00 01000

**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA**  
**DEPTO DE EDUCAÇÃO**  
Manutenção das Atividades do Depto de Educação  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 300.000,00

07.002.12.361.0021.2.070.  
592 - 3.3.90.32.00.00 01000

Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental  
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 100.000,00

07.002.12.364.0022.2.071.  
599 - 3.3.90.18.00.00 01000

Manutenção do Programa Talento Empreendedor de Matelândia  
AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES ..... 180.000,00

07.002.12.365.0023.2.072.  
601 - 3.1.90.11.00.00 01103  
602 - 3.1.90.11.00.00 01104  
624 - 3.3.90.39.00.00 01104

Manutenção da Educação Infantil  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 200.000,00  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 150.000,00  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 216.000,00

07.002.12.365.0023.2.074.  
647 - 3.3.90.32.00.00 01000

Manutenção da Merenda Escolar na Educação Infantil  
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 70.000,00

**08.000.00.000.0000.0.000.**  
**08.003.00.000.0000.0.000.**  
08.003.26.782.0013.2.043.  
761 - 3.3.90.39.00.00 01000

**SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO**  
**DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**  
Manutenção dos Serviços Rodoviários e Zona Rural  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.000,00

**10.000.00.000.0000.0.000.**  
**10.004.00.000.0000.0.000.**  
10.004.18.541.0007.2.055.  
855 - 3.3.90.39.00.00 01000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**  
**DEPTO DE LIMPEZA URBANA**  
Manutenção do Depto de Limpeza Urbana  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 220.000,00

**12.000.00.000.0000.0.000.**  
**12.002.00.000.0000.0.000.**  
12.002.27.811.0020.2.061.  
901 - 3.3.90.30.00.00 01000  
904 - 3.3.90.39.00.00 01000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**  
**DEPTO DE ESPORTES E LAZER**  
Participações em Competições - Esporte de Rendimento  
MATERIAL DE CONSUMO ..... 20.000,00  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 30.000,00

12.002.27.812.0003.2.062.  
916 - 3.3.90.39.00.00 01000

Manutenção do Depto de Esportes e Lazer  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.000,00

**Total Redução: ..... 1.886.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON.**  
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

QUINTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2021

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2689 - 31 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2021.

**MAXIMINO PIETROBON**

*Prefeito*

## LEI Nº 4.746/2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 455.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2021, conforme segue:

<b>07.000.00.000.0000.0.000.</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA</b>
<b>07.002.00.000.0000.0.000.</b>	<b>DEPTO DE EDUCAÇÃO</b>
07.002.12.122.0003.2.067.	Manutenção das Atividades do Depto de Educação
520 - 3.1.90.11.00.00 01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 400.000,00
07.002.12.361.0021.2.068.	Manutenção do Ensino Fundamental
569 - 4.4.90.52.00.00 01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... 25.000,00
07.002.12.365.0023.2.072.	Manutenção da Educação Infantil
628 - 4.4.90.52.00.00 01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... 30.000,00
<b>Total Suplementação: ..... 455.000,00</b>	

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

<b>07.000.00.000.0000.0.000.</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA</b>
<b>07.002.00.000.0000.0.000.</b>	<b>DEPTO DE EDUCAÇÃO</b>
07.002.12.361.0021.2.068.	Manutenção do Ensino Fundamental
537 - 3.1.90.11.00.00 01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 300.000,00
561 - 3.3.90.39.00.00 01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 100.000,00
562 - 3.3.90.39.00.00 01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 25.000,00
07.002.12.365.0023.2.072.	Manutenção da Educação Infantil
624 - 3.3.90.39.00.00 01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 30.000,00
<b>Total Redução: ..... 455.000,00</b>	

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.  
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)